



PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2023/ 2024
ADMISSÃO AO GRUPAMENTO III / EDUCAÇÃO INFANTIL

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Em 20 de fevereiro de 2024

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2023/ 2024 de candidatos à matrícula no Grupamento III / Educação Infantil convoca os candidatos relacionados ao final deste documento, para formalizar os procedimentos de matrícula **exclusivamente nos dias 23 e 26 de fevereiro de 2024 das 9h às 16h.**

Por ocasião da matrícula, o responsável legal por candidato convocado deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar obrigatoriamente:

- a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido entre **1º de abril de 2020 e 31 de março de 2021 (incluindo ambas as datas);**
- b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;
- c) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do CREIR);
- d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pelo candidato;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, caso não conste na Certidão de Nascimento;
- f) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação;
- g) original e fotocópia de atestado médico recente para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física; e
- h) original e fotocópia do comprovante de residência.

O não comparecimento do responsável legal pelo candidato e/ ou a falta de qualquer documento acima exigido na data de matrícula implicará perda de vaga, eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

Não será realizada matrícula de candidatos convocados cujos dados documentais diferirem daqueles constantes do Requerimento de Inscrição.

O responsável legal por candidato convocado que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Excepcionalmente, será admitida matrícula por procuração, desde que com firma reconhecida do responsável legal por candidato convocado, apresentando original e cópia de documento de identidade do(a) outorgado(a), conferindo poderes para representá-lo perante o Colégio Pedro II, além da documentação já estabelecida nos Editais de convocação.

O candidato matriculado que não frequentar a primeira semana de aulas, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do Campus alguma justificativa para o fato, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de novo candidato, conforme ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2023/ 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

LISTA DE CONVOCADOS

ADMISSÃO AO GRUPAMENTO III/EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 29/2023

2ª Convocação - Admissão à Educação Infantil - Grupamento III

UNIDADE ESCOLAR REALENGO-ED.INFANTIL - Ampla Concorrência		
posição	inscrição	candidato
25	RE1.EI.GIII.00242/24	NICOLLAS PEIXOTO DA SILVA MARQUES
26	RE1.EI.GIII.00413/24	BERNARDO FRANÇA ALVES DE PAULA